



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.966, de 09 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.915, de 09 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.302.302.1977 - EMENDA DEP. PATRÍCIA ALBA - INVESTIMENTO HOSPITAL

4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS (15915) 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.302.302.1988 - EMENDA DEP. AIRTON ARTUS - CUSTEIO HOSPITAL

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (15916) 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior nas receitas:

1723.50.0.1.14.00.00 - EMENDA DEP. AIRTON ARTUS – CUST. HOSP. (7300)100.000,00

1723.50.0.1.15.00.00 - EMENDA PATRÍCIA ALBA-INV. HOSPITAL (7302) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda